



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
GNPJ 76.331.941/0001-70

PL. N° 095/17.

LEI N° 109/17

Data: 18/12/17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei n°109/17.
C. Procopio, 18 de dezembro de
2017.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de até 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Unidade: 97 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 1.055	Fundo Municipal de Saúde Construção do Hospital Regional Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Construção do Hospital Regional		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	303	850.000,00
Soma.....			850.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
GNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Unidade: 76 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0.676	Secretaria Municipal de Saúde Gestão Administrativa da Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Gestão Administrativa da Saúde		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	850.000,00
		Soma.....	850.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual vigente, na ação **1.055 – Construção do Hospital Regional**, o valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) na fonte 303.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/164, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **1.055 – Construção do Hospital Regional**, o valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) na fonte 303.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 109/17.
C. Procópio, 18 de dezembro de
2017

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12